



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

EDITAL DE PREGÃO N.065/2017 - TIPO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – PR EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

1. PREÂMBULO:

01.01 - O Município de Nova Fátima, devido a necessidade da contratação dos serviços abaixo demonstrado, por seu Prefeito Municipal, **Roberto Carlos Messias**, através da Comissão de Pregão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente a Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e o Decreto Municipal nº. 27/2006, e demais legislações aplicáveis, realizará no **dia 15 de Agosto de 2017, às 08:30hrs**, processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, para a Contratação de empresa para aquisição de material de construção e material para manutenção em geral dos imóveis do Município, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

01.02 – O Pregoeiro receberá os envelopes de proposta de preços e documentação dos interessados até às **08h15min do dia 15 de Agosto de 2017**, e abertura dos envelopes de propostas no **mesmo dia às 08:30hrs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR);

01.03 - O inteiro teor deste e minuta do contrato encontram-se à disposição dos interessados na sede administrativa da Prefeitura Municipal, diariamente de segunda a sexta feira, em horário de expediente, das 08h às 11h e das 13hs as 16hs telefone (43) 3552-1122

02. OBJETO

02.01 – A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de construção e material para manutenção em geral dos imóveis do Município, nas quantidades descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo:

Item	Material	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Abraçadeira "U" 1/2 Latão	UND	5	0,90	4,50
02	Abraçadeira "U" 1/2 Metal	UND	5	1,00	5,00
03	Abraçadeira "U" 3/4 Metal	UND	5	1,30	6,50
04	Adaptador PVC 20mm	UND	5	0,80	4,00
05	Adaptador PVC 25mm	UND	5	1,00	5,00
06	Adesivo BR Cascorez	UND	5	12,50	62,50
07	Adesivo PVC 75 grs	UND	10	3,75	37,50
08	Arame Galvanizado 1,65 mm	KG	12	13,50	162,00
09	Arame Recosido 16	KG	12	8,50	102,00
10	Arame Recosido 18	KG	18	8,50	153,00
11	Areia Grossa	M3	75	75,00	5.625,00
12	Areia Lavada	M3	75	60,00	4.500,00
13	Argamassa ACI 20 kg	UND	100	7,90	790,00
14	Bacia Sanitária Universal	UND	3	139,50	418,50
15	Batente 3/13 Cedrilho	UND	5	79,50	397,50
16	Batente Madeira Universal (jogo)	PAR	5	69,50	347,50
17	Brocha 15/5, 5 725/1	UND	5	6,50	32,50
18	Cadeado 25mm	UND	25	12,50	312,50
19	Caixa de Descarga 9 Litros	UND	5	21,50	107,50
20	Cal Hidratado Saco 20 Kg	SC	22	7,90	173,80



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

21	Cal Virgem Moída 20 Kg	SC	80	7,90	632,00
22	Carrinho de mão 3,25	UND	2	89,50	179,00
23	Chuveiro Elétrico 127V	UND	5	36,50	182,50
24	Chuveiro Elétrico 220V	UND	5	36,50	182,50
25	Cilindro Compatível com Aliança c400cr fech. Roscado	UND	10	21,90	219,00
26	Cilindro Compatível com Pado 735cr	UND	5	27,50	137,50
27	Cilindro Compatível com Soprano 53mm. fech. palheta	UND	5	22,50	112,50
28	Cola de Madeira de 100 gramas	UND	12	7,50	90,00
29	Corda Poliet pp 10mm	M	20	6,00	120,00
30	Cumueiras Goivas	UND	100	3,20	320,00
31	Cumueuras Paulista	UND	50	2,85	142,50
32	Dobradiça POL.3.1/2	UND	20	6,00	120,00
33	Eletrodo para Solda 4mm	KG	15	17,00	255,00
34	Emenda de moldura branco neve - CP	UND	7	3,00	21,00
35	Engate br 50 cm	UND	5	3,50	17,50
36	Enxada 30 cm	UND	5	23,50	117,50
37	Espaçador 5mm. Pacote com 100	PCT	5	2,50	12,50
38	Fechadura E.EMB 803-11	UND	10	37,50	375,00
39	Fechadura INT EMB. 810	UND	10	29,00	290,00
40	Ferro CA 50 8 mm 5/16	Br	30	19,50	585,00
41	Fio Cordão 2,5 m	M	200	48,90	9.780,00
42	Fio Sólido 4mm (Metros)	M	150	95,00	14.250,00
43	Fita Isolante 19/10 m	Rolo	20	2,90	58,00
44	Fita Veda Rosaca 18/25m	Rolo	30	4,50	135,00
45	Fixador para Pintura Cal (saco)	SC	75	1,00	75,00
46	Forro de PVC 200mm x 60m - CP	M2	300	13,25	3.975,00
47	Grampo Polido 1/9	KG	5	9,50	47,50
48	Guarnição 2L (Jogo)	UND	10	26,50	265,00
49	Joelho PVC 90 SD 20mm	UND	15	0,80	12,00
50	Joelho PVC 90 SD 25mm	UND	15	1,00	15,00
51	Lima K&F	UND	3	16,50	49,50
52	Lixa Ferro G50	FI	20	3,20	64,00
53	Lixa Massa G100	FI	20	1,00	20,00
54	Lubrificante 300 MI	Fr	3	7,50	22,50
55	Luva Látex C/F	PAR	15	4,90	73,50
56	Luva PVC LR 20-1/2	PAR	10	4,90	49,00
57	Luva PVC LR 25-3/4	PAR	10	1,90	19,00
58	Luva PVC SD 20mm	PAR	10	1,00	10,00
59	Luva PVC SD 25mm	PAR	5	1,20	6,00
60	Luva Raspa de Couro	UND	30	7,90	237,00
61	Máscara de Proteção	UND	30	1,50	45,00
62	Moldura de canto interno branco neve - CP	UND	50	3,50	175,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

63	Moldura PVC branco moldurada 6 metros - CP	UND	50	16,90	845,00
64	Pá de Bico nº3	UND	2	26,50	53,00
65	Pá de Bico nº4	UND	2	29,50	59,00
66	Pá Quadrada	UND	2	32,50	65,00
67	Parafuso de aço 3/8 25mm	UND	60	1,50	90,00
68	Parafuso com Bucha 6mm	UND	30	0,30	9,00
69	Parafuso para forro pvc - CP	UND	2500	0,08	200,00
70	Pedra Britada nº01	M3	150	60,00	9.000,00
71	Pedra Britada nº2	M3	150	60,00	9.000,00
72	Picareta	UND	2	31,50	63,00
73	Piso Esmaltado Pl. 4 34/34	M2	50	14,90	745,00
74	Porta de Madeira Almofada 80 cm	UND	5	195,00	975,00
75	Porta de Madeira Lisa 60 cm	UND	5	79,00	395,00
76	Porta de Madeira Lisa 80 cm	UND	5	79,00	395,00
77	Prego 12/12	KG	5	10,50	52,50
78	Prego 17/27	KG	30	9,50	285,00
79	Prego 22/48	KG	10	8,00	80,00
80	Prego 24/60	KG	5	8,00	40,00
81	Ralo Simples 100mm	UND	5	7,00	35,00
82	Registro de Gaveta 1502B 1/2	UND	10	17,50	175,00
83	Registro de Gaveta 1502 3/4	UND	5	23,50	117,50
84	Registro de Pressão 1400 A 1/2	UND	5	19,50	97,50
85	Registro de Pressão 1400 A 3/4	UND	5	24,50	122,50
86	Rejunte para Piso	KG	50	3,90	195,00
87	Reparo para Válcula Descarga	UND	5	39,30	196,50
88	Rolo 23 cm Lá com Garfo	UND	5	19,00	95,00
89	Rolo Espuma 5 cm com Garfo	UND	5	2,50	12,50
90	Sarrafo Pinus 3 metros	UND	5	7,50	37,50
91	Sifão 5/8-40mm SF-1	UND	5	8,00	40,00
92	Sifão Flex 5/8-40 mm SF-2	UND	5	8,00	40,00
93	Tampa de Concreto Para Fossa Redonda	UND	2	130,00	260,00
94	Tanque de uma Boca	UND	2	155,00	310,00
95	Telha de Amianto 5mm 1,53x1,10	UND	15	43,90	658,50
96	Telha de Amianto 6mm 1,53 x 1,10	UND	15	43,90	658,50
97	Telha Romana	Milh	2	1.380,00	2.760,00
98	Tijolo 6 Furos 18,5/14,5/10	Milh	3	280,00	840,00
99	Torneira B. Mov. 1/2 2193c33	UND	10	31,50	315,00
100	Torneira B. Mov. 3/4 2060c	UND	10	34,50	345,00
101	Torneira Par Lavatório 1193C 1/2	UND	10	27,90	279,00
102	Torneira para Pia 3/4 1158C	UND	10	16,50	165,00
103	Torneira para Pia 1158 C 1/2	UND	10	17,00	170,00
104	Trincha 395 1.1/2	UND	5	3,90	19,50



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

105	Trincha 395 1/2	UND	4	2,00	8,00
106	Trincha 395 3/4	UND	4	2,50	10,00
107	Tube Bengala	UND	15	9,00	135,00
108	Tube Esgoto 40mm 6 metros	Br	20	19,00	380,00
109	Tube Poli 3/4 - 2mm PR	M	50	13,50	675,00
110	Tube PVC SD 25mm 6 Metros	Br	15	13,50	202,50
111	Válvula nBR pia VL-1	UND	5	3,50	17,50
112	Válvula BR pia VL-3	UND	10	3,50	35,00
113	Vassoura AR. Jardim - 197-1	UND	5	6,90	34,50
Total Geral					78.534,30

03 – DOS RECURSOS FINANCEIROS, VALOR MAXIMO:

03.01 - Têm como limite máximo pela contratação o valor de R\$ 78.534,30 (Setenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

03.02 – Da dotação orçamentária que as despesas deverão ser empenhadas em seu programa de Trabalho de Governo:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0024.2002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito

04 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.523,17

04.122.0024.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

10 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 4.329,00

002 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0023.2006 – Manutenção do Departamento de Transito Municipal

95 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.929,00

04.122.0024.2005 – Manutenção Da Administração Geral

21 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....R\$ 43,21

22 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 163.681,17

23 – 33.90.30.00.00 (01511) – Material de Consumo.....R\$ 34.201,76

04.122.0024.2008 – Manutenção da Capela Mortuária

43 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.381,00

04.128.0024.2011 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

50 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 5.598,00

04.122.0024.2012 – Manutenção do Departamento de UMC

56 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 8.442,00

04.122.0024.2013 – Manut. Das Secret. Gov. e Planejamento

63 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.381,00

04.122.0024.2014 – Manutenção da UCI – Unidade de Controle Interno

69 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.572,00

04.122.0024.2015 – Manutenção Depto de Ident. Expedição e Serv. Militar

75 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 4.763,00

04.122.0024.2018 – Manutenção Reforma e Restauração de Imóveis

79 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.977,00

04.123.0024.2019 – Manutenção do Departamento de Tesouraria

88 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

03 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

002 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.123.0024.2021 – Manutenção do Departamento de Tributação

103 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 8.336,00

003 – SETOR DE CONTABILIDADE

04.123.0024.2022 – Manutenção do Departamento Contábil

110 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 8.932,00

04 – DEPTO DE OBRS VIAÇÃO E SERV URBANOS



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

001 – SETOR RODOVIARIO MUNICIPAL

15.451.0023.1001 – Pavimentação e Recapeamentos Asfálticos	
114 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 2.446,93
115 – 33.90.30.00.00 (01512) – Material de Consumo.....	R\$ 4.331,93
15.451.0023.2024 – Manutenção do Convênio Fundo Especial	
119 – 33.90.30.00.00 (01504) – Material de Consumo.....	R\$ 3.929,57
15.452.0023.2023 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas	
123 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 23.096,00
15.782.0023.2025 – Manutenção do Terminal Rodoviario	
127 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.596,00
15.452.0023.2026 – Manutenção do Departamento Rodoviário	
132 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 108.996,99
15.452.0023.2027 – Manutenção da Oficina/Patio	
138 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.957,00

002 – SETOR DE OBRAS

15.452.0023.2028 – Manutenção da Limpeza Pública	
144 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 47.000,00

003 – SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

15.452.0023.2029 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
150 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 677,34
15.452.0023.2030 – Manutenção do Cemitério Municipal	
154 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.932,00
15.452.0023.2031 – Manutenção da Iluminação Pública	
156 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.277,00
157 – 33.90.30.00.00 (01507) – Material de Consumo.....	R\$ 29.775,00
15.782.0023.2032 – Manutenção do Convenio Malha Viária	
161 – 33.90.30.00.00 (01718) – Material de Consumo.....	R\$ 6.014,00

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

001 – SETOR DE ENSINO – CONVENIO

12.361.0029.2035 – Manutenção do Convenio Salário Educação	
167 – 33.90.30.00.00 (01107) – Material de Consumo.....	R\$ 889,87
12.361.0031.2041 – Manutenção de Escola Municipal 40%	
178 – 33.90.30.00.00 (01102) – Material de Consumo.....	R\$ 124,77

003 – SETOR DE ENSINO – MDE

12.361.0029.2042 – Manutenção da Cozinha Central	
187 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 15.100,14
12.361.0031.2043 – Manutenção do Departamento de Educação 5%	
194 – 33.90.30.00.00 (01103) – Material de Consumo.....	R\$ 2.781,88
12.361.0031.2045 – Manutenção de Escolas 5%	
207 – 33.90.30.00.00 (01103) – Material de Consumo.....	R\$ 4.275,40
12.361.0031.2046 – Manutenção de Escolas Municipais 25%	
214 – 33.90.30.00.00 (01104) – Material de Consumo.....	R\$ 399,87
12.365.0032.2047 – Manutenção do Centro Educacional Infantil Mãe e Rainha	
224 – 33.90.30.00.00 (01103) – Material de Consumo.....	R\$ 30.965,00
225 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 14.291,00
12.365.0038.2088 – Manutenção Unidade Infantil – Proinfancia	
237 – 33.90.30.00.00 (01130) – Material de Consumo.....	R\$ 4.765,00
238 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.145,00
239 – 33.90.30.00.00 (01131) – Material de Consumo.....	R\$ 6.784,00
240 – 33.90.30.00.00 (01132) – Material de Consumo.....	R\$ 2.472,07

06 – DEPTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

001 – SETOR CULTURA

13.392.0007.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	
253 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
13.813.0045.2095 – Manutenção da Biblioteca Municipal	
260 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.336,00

002 – SETOR DE ESPORTE E LAZER

27.812.0034.2051 – Manutenção do Ginásio de Esporte Félix e Pedroso	
266 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 11.910,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

27.813.0034.2053 – Manutenção da Quadra Poliesportiva	
276 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.336,00
27.813.0034.2054 – Incentivo ao Esporte Amador	
282 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.955,00
27.813.0034.2055 – Programação e Promoção de Eventos Esportivos	
287 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.359,00
27.813.0034.2056 – Manutenção das Secretarias do Esporte e Lazer	
291 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.716,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal	
301 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 12.086,75
302 – 33.90.30.00.00 (01303) – Material de Consumo.....	R\$ 80.946,12
10.301.0008.2060 – Manutenção do Programa de Atendimento Básico – PAB	
317 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 32,74
10.302.0008.2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
324 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 162,85
10.302.0008.2062 – Manutenção do Programa PSF	
329 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 1.651,40
10.302.0008.2063 – Manutenção do Programa PACS	
334 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 521,95
10.302.0008.2065 – Manutenção do Programa Incentivo a Saude Bucal	
337 – 33.90.30.00.00 (01326) – Material de Consumo.....	R\$ 29.239,00
10.301.0008.2067 – Manutenção do Programa Assistência Primária	
340 – 33.90.30.00.00 (01322) – Material de Consumo.....	R\$ 274,50
10.302.0008.2069 – Reforma e Restauração de Postos de Saúdes	
344 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 9.527,00
345 – 33.90.30.00.00 (01499) – Material de Consumo.....	R\$ 4.854,10
10.301.0008.2070 – Assistência Farmacêutica	
351 – 33.90.30.00.00 (00498) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
352 – 33.90.30.00.00 (01321) – Material de Consumo.....	R\$ 5.955,00
10.301.0008.2089 – Manutenção Projeto “Viver com Qualidade”/TFVS	
358 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....	R\$ 323,80
10.304.0008.2066 – Manutenção da Vigilância Sanitaria Municipal	
364 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....	R\$ 9.289,00
10.305.0008.2064 – Manutenção da Vigilância Epidemiologica - ECD	
370 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....	R\$ 1.003,20
09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0011.2071 – Manutenção do Centro do Idoso	
377 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.741,00
08.243.0011.2087 – Manutenção PBF/MDS-FNAS	
382 – 33.90.30.00.00 (01765) – Material de Consumo.....	R\$ 330,88
08.244.0011.2072 – Manutenção do Depto de Assistencia Social	
388 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.208,45
08.244.0011.2073 – Manutenção do CRAS	
396 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.741,00
08.244.0011.2083 – Manut. Conv. FNAS/IGD	
400 – 33.90.30.00.00 (01747) – Material de Consumo.....	R\$ 4.248,57
08.244.0011.2097 – Manutenção do Programa – IGD/SUAS	
404 – 33.90.30.00.00 (01781) – Material de Consumo.....	R\$ 486,19
08.244.0011.3008 – Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	
454 – 33.90.30.00.00 (01711) – Material de Consumo.....	R\$ 10.109,30
08.244.0011.3034 –Manutenção do Programa SCFV	
409 – 33.90.30.00.00 (00934) – Material de Consumo.....	R\$ 296,17
002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0011.6001 – Manunteção da Casa da Criança	
416 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.968,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

08.243.0011.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar 423 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	8.336,00
08.243.0011.6007 – Convênio AFAI – Atenção de Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas 464 – 33.90.30.00.00 (03712) – Material de Consumo.....R\$	24.100,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
001 – SETOR AGRICULTURA	
20.606.0018.2077 – Manutenção da Secretaria da Agricultura 432 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	1.079,00
20.606.0018.2078 – Manutenção da Extensão Rural 436 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	10.718,00
20.606.0018.2080 – Manutenção do Programa de Apoio a Vila Rural 439 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	5.955,00
11 – SETOR DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	
001 – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
23.691.0024.2082 – Incentivo ao Comercio e Serviços 444 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	7.145,00
22.661.0017.2081 – Manutenção da Secretaria de Industria 449 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	7.145,00

04 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Esta licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresas ou empresas de Pequeno Porte.

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos. Estarão impedidos de participar de qualquer fase dos processos interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações.
- O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.
- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS.
- Tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

05 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor valor;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

06 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

06.1 - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Fátima
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro.
Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Fátima
Data: 15 de Agosto de 2017 – até 08h15min

06.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.065/2017
ENVELOPE N. 0001- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE – CNPJ - TELEFONE - EMAIL
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
INFORMAR SE MICROEMPRESA ()SIM ()NÃO

ENVELOPE 02 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.065/2017
ENVELOPE N.0002 – DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ – TELEFONE - EMAIL
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

06.3 - A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, através do Departamento de Compras e Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoieiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

06.04 – Os envelopes de Proposta de Preços, de Documentação, bem como os documentos enviados fora dos envelopes (Credenciamento), devem preferencialmente ser apresentados impressos somente frente das páginas e não frente e verso.

07 - ABERTURA SESSÃO PÚBLICA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

07.1 - No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.

07.2 - O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoieiro, para Credenciamento, devidamente munido de:

- Carta de Credenciamento, caso encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado **Contrato Social** e/ou **Última alteração se for consolidado** e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei (**autenticados**) para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento. **ANEXO II**;
- Cédula de Identidade; CPF **do credenciado** (cópias autenticada).
- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação **ANEXO III**

07.3 - As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

07.4 - Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverá apresentar original ou cópia autenticada do **Registro Comercial, do ato constitutivo, do Estatuto ou do Contrato Social.**



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

07.5 - A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

07.6 - Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes, e recebimento dos envelopes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

08.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

08.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

08.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

08.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta.

08.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

08.6 Para as empresas que pretenderem se beneficiar através do regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar também documento da junta conforme solicitado no item 10.2.8 e a Declaração assinada pelo responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante é Microempresa ou empresa de Pequeno Porte – ANEXO VIII (obrigatória).

09 - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 01):

09.1 - A proposta de preço (envelope n.001) – **ANEXO IV**, deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- Razão social, endereço, telefone, “fax-símile” e o CNPJ/MF da proponente;
- Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- Local e Data;
- Preço unitário e preço total, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- Prazo de validade da proposta mínimo de sessenta (60) dias, contado a partir da data da entrega dos envelopes;
- Marca do produto.

09.2 - Existindo discrepância entre o valor unitário e valor total, prevalecerá o unitário.

10 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02):

10.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

10.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; **autenticado**



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

10.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou **Contrato Social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; **autenticado**.

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **autenticado**

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.5 - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **ANEXO V**.

10.1.6 - Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, conforme o Modelo do **ANEXO VI**.

10.1.7 – Declaração de que manterá a qualidade dos itens a serem entregues, conforme **ANEXO VII**.

10.1.8 – RG e CPF dos Sócios da empresa (Proprietários), autenticados

10.2 - Para comprovação da regularidade fiscal (ENVELOPE 02):

10.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, **com data de validade expressa**;

10.2.3 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

10.2.4 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, conjunta com Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.5 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.6 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.7 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);

10.2.8 – Documento expedido pela Junta Comercial (em caso de ME e EPP), **expedido com data de até 30 (Trinta) dias para abertura dos envelopes**, para confirmação via Internet.

10.2.9 – Inscrição Municipal.

10.2.10 - Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)

10.3 - Para comprovação da qualificação econômico-financeira (ENVELOPE 02):

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica, com data de validade não superior a 60 (sessenta) dias.

11 – SESSÃO DO PREGÃO:

11.1 – Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes e recebimento dos envelopes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do **PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 – Da Classificação das Propostas:



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

11.2.1 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 – Se não houver, no mínimo três (03) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três (03), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 – Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 – A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.2.6 – Serão desclassificadas as propostas financeiras que não atenderem as condições do edital ou que deixar de apresentar os documentos exigidos na concomitantemente com a proposta.

11.3 – Dos Lances Verbais:

11.3.1 – As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de menor valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

11.3.2 – Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

11.3.3 - Na hipótese em que houver empate nos lances ofertados, será considerado o participante que primeiro ofertou o lance.

11.3.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3.6 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

11.4 – Do Julgamento:

11.4.1 – O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Por Item** ofertado.

11.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

11.4.7 – Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.8 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.9 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO:

12.1 - O prazo limite para protocolar o pedido de impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e caberá ao pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ou providências sobre este edital.

12.3 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de três (03) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de três (03) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5 – Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.6 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.7 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14 – DO TERMO DE CONTRATO:

14.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até cinco (05) dias úteis.

14.2 – Ocorrendo qualquer reclamação com referencia as condições do objeto licitado, a Contratada terá prazo de até 48 horas para a substituição, sob pena de rescisão contratual por descumprimento das disposições ajustadas neste instrumento e no futuro contrato a ser celebrado.

14.3 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

14.4 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

14.5 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de três (03) úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.

14.6 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15 – DO PAGAMENTO:

15.1 – O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 e no email : contatonovafatima@gmail.com , confirmando o seu recebimento.

15.2 – Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15.3 – A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), **deverá fazer a emissão de boletos**, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

15.4 - A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

15.5 - O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, caso o Município atrase o pagamento será corrigido pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

16 – DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:

16.1 - O prazo do presente instrumento contratual é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.

16.2 – Os itens deverão ser retirados pelo Município conforme solicitação, **no qual a empresa deverá fazer a liberação**, sob pena de aplicação de penalidades de descumprimento de contrato como prevê a Lei 666/93 e demais regras pertinentes.

17 – DAS PENALIDADES:

17.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

17.2 – O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

17.2.1 – Advertência;

17.2.2 – Multa;

17.2.3 – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

17.2.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Nova Fátima (PR) poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo n. 87 da Lei n. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual.

17.2.5 – Multa de dez por cento (10%) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de três (03) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.3 – Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até dois (02) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Fátima (PR), pelo prazo de cinco (05) anos,



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

17.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

17.5 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

18.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4 – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

18.5 – É vedado à contratada sub-contratar total ou parcialmente o fornecimento.

18.6 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.7 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8 – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone 3552-1122, informando o número da licitação.

19. ANEXOS DO EDITAL:

19.1 – Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Minuta de Contrato;
- b) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA - Relação dos Itens;
- c) Anexo II – Carta de Credenciamento;
- d) Anexo III – Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação
- e) Anexo IV – Modelo de Proposta;
- f) Anexo V – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- g) Anexo VI – Declaração de que a empresa atende ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- h) Anexo VII - Declaração de que os participantes entregarão os itens, com qualidade.

Nova Fátima, 01 de Agosto de 2017.

Kelly Martins de Oliveira
Pregoeira

Roberto Carlos Messias
Prefeito Interino

Cenilto Carlos da Silva
OAB/27287



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. xxx/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

Termo de contrato de aquisição de material de construção e material para manutenção em geral dos imóveis do Município, discriminados no Anexo I do Edital Pregão Presencial n. 065/2017, que fazem entre si Município de Nova Fátima (PR), e a Empresa vencedora.

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no **CNPJ/MF** Sob o nº. 75.828.418/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor prefeito municipal senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, e, em seqüência, designada simplesmente **CONTRATADA** a empresa **XXXXXXXXXX**, com sede a XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXX inscrição Estadual nº. xxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Municipal nº. xxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxxxx pactuam o presente contrato, cuja celebração será efetuada de acordo com o processo licitatório modalidade **Pregão nº 065/2017**, e que se regerá pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal 27/2006 e demais legislação consolidada, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de material de construção e material para manutenção em geral dos imóveis do Município, nas quantidades descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Item	Material	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Abraçadeira "U" 1/2 Latão	UND	5		
02	Abraçadeira "U" 1/2 Metal	UND	5		
03	Abraçadeira "U" 3/4 Metal	UND	5		
04	Adaptador PVC 20mm	UND	5		
05	Adaptador PVC 25mm	UND	5		
06	Adesivo BR Cascorez	UND	5		
07	Adesivo PVC 75 grs	UND	10		
08	Arame Galvanizado 1,65 mm	KG	12		
09	Arame Recosido 16	KG	12		
10	Arame Recosido 18	KG	18		
11	Areia Grossa	M3	75		
12	Areia Lavada	M3	75		
13	Argamassa ACI 20 kg	UND	100		
14	Bacia Sanitária Universal	UND	3		
15	Batente 3/13 Cedrilho	UND	5		
16	Batente Madeira Universal (jogo)	PAR	5		
17	Brocha 15/5, 5 725/1	UND	5		
18	Cadeado 25mm	UND	25		
19	Caixa de Descarga 9 Litros	UND	5		
20	Cal Hidratado Saco 20 Kg	SC	22		
21	Cal Virgem Moída 20 Kg	SC	80		
22	Carrinho de mão 3,25	UND	2		



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

23	Chuveiro Elétrico 127V	UND	5		
24	Chuveiro Elétrico 220V	UND	5		
25	Cilindro Compatível com Aliança c400cr fech. Roscado	UND	10		
26	Cilindro Compatível com Pado 735cr	UND	5		
27	Cilindro Compatível com Soprano 53mm. fech. palheta	UND	5		
28	Cola de Madeira de 100 gramas	UND	12		
29	Corda Poliet pp 10mm	M	20		
30	Cumueiras Goivas	UND	100		
31	Cumueiras Paulista	UND	50		
32	Dobradiça POL.3.1/2	UND	20		
33	Eletrodo para Solda 4mm	KG	15		
34	Emenda de moldura branco neve - CP	UND	7		
35	Engate br 50 cm	UND	5		
36	Enxada 30 cm	UND	5		
37	Espaçador 5mm. Pacote com 100	PCT	5		
38	Fechadura E.EMB 803-11	UND	10		
39	Fechadura INT EMB. 810	UND	10		
40	Ferro CA 50 8 mm 5/16	Br	30		
41	Fio Cordão 2,5 m	M	200		
42	Fio Sólido 4mm (Metros)	M	150		
43	Fita Isolante 19/10 m	Rolo	20		
44	Fita Veda Rosaca 18/25m	Rolo	30		
45	Fixador para Pintura Cal (saco)	SC	75		
46	Forro de PVC 200mm x 60m - CP	M2	300		
47	Grampo Polido 1/9	KG	5		
48	Guarnição 2L (Jogo)	UND	10		
49	Joelho PVC 90 SD 20mm	UND	15		
50	Joelho PVC 90 SD 25mm	UND	15		
51	Lima K&F	UND	3		
52	Lixa Ferro G50	FI	20		
53	Lixa Massa G100	FI	20		
54	Lubrificante 300 MI	Fr	3		
55	Luva Látex C/F	PAR	15		
56	Luva PVC LR 20-1/2	PAR	10		
57	Luva PVC LR 25-3/4	PAR	10		
58	Luva PVC SD 20mm	PAR	10		
59	Luva PVC SD 25mm	PAR	5		
60	Luva Raspa de Couro	UND	30		
61	Mascara de Proteção	UND	30		
62	Moldura de canto interno branco neve - CP	UND	50		
63	Moldura PVC branco moldurada 6 metros - CP	UND	50		
64	Pá de Bico nº3	UND	2		



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

65	Pá de Bico nº4	UND	2		
66	Pá Quadrada	UND	2		
67	Parafuso de aço 3/8 25mm	UND	60		
68	Parafuso com Bucha 6mm	UND	30		
69	Parafuso para forro pvc - CP	UND	2500		
70	Pedra Britada nº01	M3	150		
71	Pedra Britada nº2	M3	150		
72	Picareta	UND	2		
73	Piso Esmaltado Pl. 4 34/34	M2	50		
74	Porta de Madeira Almofada 80 cm	UND	5		
75	Porta de Madeira Lisa 60 cm	UND	5		
76	Porta de Madeira Lisa 80 cm	UND	5		
77	Prego 12/12	KG	5		
78	Prego 17/27	KG	30		
79	Prego 22/48	KG	10		
80	Prego 24/60	KG	5		
81	Ralo Simples 100mm	UND	5		
82	Registro de Gaveta 1502B 1/2	UND	10		
83	Registro de Gaveta 1502 3/4	UND	5		
84	Registro de Pressão 1400 A 1/2	UND	5		
85	Registro de Pressão 1400 A 3/4	UND	5		
86	Rejunte para Piso	KG	50		
87	Reparo para Válcula Descarga	UND	5		
88	Rolo 23 cm Lá com Garfo	UND	5		
89	Rolo Espuma 5 cm com Garfo	UND	5		
90	Sarrafo Pinus 3 metros	UND	5		
91	Sifão 5/8-40mm SF-1	UND	5		
92	Sifão Flex 5/8-40 mm SF-2	UND	5		
93	Tampa de Concreto Para Fossa Redonda	UND	2		
94	Tanque de uma Boca	UND	2		
95	Telha de Amianto 5mm 1,53x1,10	UND	15		
96	Telha de Amianto 6mm 1,53 x 1,10	UND	15		
97	Telha Romana	Milh	2		
98	Tijolo 6 Furos 18,5/14,5/10	Milh	3		
99	Torneira B. Mov. 1/2 2193c33	UND	10		
100	Torneira B. Mov. 3/4 2060c	UND	10		
101	Torneira Par Lavatório 1193C 1/2	UND	10		
102	Torneira para Pia 3/4 1158C	UND	10		
103	Torneira para Pia 1158 C 1/2	UND	10		
104	Trincha 395 1.1/2	UND	5		
105	Trincha 395 1/2	UND	4		
106	Trincha 395 3/4	UND	4		



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

107	Tubo Bengala	UND	15		
108	Tubo Esgoto 40mm 6 metros	Br	20		
109	Tubo Poli 3/4 - 2mm PR	M	50		
110	Tubo PVC SD 25mm 6 Metros	Br	15		
111	Válvula nBR pia VL-1	UND	5		
112	Válvula BR pia VL-3	UND	10		
113	Vassoura AR. Jardim - 197-1	UND	5		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES ECONOMICAS

Parágrafo Primeiro - O valor total do presente contrato é de R\$ xxx (xxxx).

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 no mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 e no email : contatonovafatima@gmail.com , confirmando o seu recebimento.

A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), **deverá fazer a emissão de boletos**, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, caso o Município atrase o pagamento será corrigido pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

Não será admitido reajuste no objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Para atender às despesas, pelos pagamentos devidos, responderá o recurso da Dotação Orçamentária Código:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0024.2002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito

04 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.523,17

04.122.0024.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

10 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 4.329,00

002 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0023.2006 – Manutenção do Departamento de Transito Municipal

95 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.929,00

04.122.0024.2005 – Manutenção Da Administração Geral

21 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....R\$ 43,21

22 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 163.681,17

23 – 33.90.30.00.00 (01511) – Material de Consumo.....R\$ 34.201,76

04.122.0024.2008 – Manutenção da Capela Mortuária

43 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.381,00

04.128.0024.2011 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

50 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 5.598,00

04.122.0024.2012 – Manutenção do Departamento de UMC



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

56 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.442,00
04.122.0024.2013 – Manut. Das Secret. Gov. e Planejamento	
63 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 2.381,00
04.122.0024.2014 – Manutenção da UCI – Unidade de Controle Interno	
69 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 3.572,00
04.122.0024.2015 – Manutenção Depto de Ident. Expedição e Serv. Militar	
75 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.763,00
04.122.0024.2018 – Manutenção Reforma e Restauração de Imóveis	
79 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 2.977,00
04.123.0024.2019 – Manutenção do Departamento de Tesouraria	
88 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
03 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
002 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.123.0024.2021 – Manutenção do Departamento de Tributação	
103 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.336,00
003 – SETOR DE CONTABILIDADE	
04.123.0024.2022 – Manutenção do Departamento Contábil	
110 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.932,00
04 – DEPTO DE OBRS VIAÇÃO E SERV URBANOS	
001 – SETOR RODOVIARIO MUNICIPAL	
15.451.0023.1001 – Pavimentação e Recapeamentos Asfálticos	
114 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 2.446,93
115 – 33.90.30.00.00 (01512) – Material de Consumo.....	R\$ 4.331,93
15.451.0023.2024 – Manutenção do Convênio Fundo Especial	
119 – 33.90.30.00.00 (01504) – Material de Consumo.....	R\$ 3.929,57
15.452.0023.2023 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas	
123 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 23.096,00
15.782.0023.2025 – Manutenção do Terminal Rodoviario	
127 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.596,00
15.452.0023.2026 – Manutenção do Departamento Rodoviário	
132 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 108.996,99
15.452.0023.2027 – Manutenção da Oficina/Patio	
138 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.957,00
002 – SETOR DE OBRAS	
15.452.0023.2028 – Manutenção da Limpeza Pública	
144 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 47.000,00
003 – SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0023.2029 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
150 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 677,34
15.452.0023.2030 – Manutenção do Cemitério Municipal	
154 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.932,00
15.452.0023.2031 – Manutenção da Iluminação Pública	
156 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.277,00
157 – 33.90.30.00.00 (01507) – Material de Consumo.....	R\$ 29.775,00
15.782.0023.2032 – Manutenção do Convenio Malha Viária	
161 – 33.90.30.00.00 (01718) – Material de Consumo.....	R\$ 6.014,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
001 – SETOR DE ENSINO – CONVÊNIO	
12.361.0029.2035 – Manutenção do Convenio Salário Educação	
167 – 33.90.30.00.00 (01107) – Material de Consumo.....	R\$ 889,87
12.361.0031.2041 – Manutenção de Escola Municipal 40%	
178 – 33.90.30.00.00 (01102) – Material de Consumo.....	R\$ 124,77
003 – SETOR DE ENSINO – MDE	
12.361.0029.2042 – Manutenção da Cozinha Central	
187 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 15.100,14
12.361.0031.2043 – Manutenção do Departamento de Educação 5%	
194 – 33.90.30.00.00 (01103) – Material de Consumo.....	R\$ 2.781,88
12.361.0031.2045 – Manutenção de Escolas 5%	
207 – 33.90.30.00.00 (01103) – Material de Consumo.....	R\$ 4.275,40



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

12.361.0031.2046 – Manutenção de Escolas Municipais 25%	
214 – 33.90.30.00.00 (01104) – Material de Consumo.....	R\$ 399,87
12.365.0032.2047 – Manutenção do Centro Educacional Infantil Mãe e Rainha	
224 – 33.90.30.00.00 (01103) – Material de Consumo.....	R\$ 30.965,00
225 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 14.291,00
12.365.0038.2088 – Manutenção Unidade Infantil – Proinfancia	
237 – 33.90.30.00.00 (01130) – Material de Consumo.....	R\$ 4.765,00
238 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.145,00
239 – 33.90.30.00.00 (01131) – Material de Consumo.....	R\$ 6.784,00
240 – 33.90.30.00.00 (01132) – Material de Consumo.....	R\$ 2.472,07
06 – DEPTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
001 – SETOR CULTURA	
13.392.0007.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	
253 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
13.813.0045.2095 – Manutenção da Biblioteca Municipal	
260 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.336,00
002 – SETOR DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2051 – Manutenção do Ginásio de Esporte Félix e Pedroso	
266 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 11.910,00
27.813.0034.2053 – Manutenção da Quadra Poliesportiva	
276 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.336,00
27.813.0034.2054 – Incentivo ao Esporte Amador	
282 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.955,00
27.813.0034.2055 – Programação e Promoção de Eventos Esportivos	
287 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.359,00
27.813.0034.2056 – Manutenção das Secretarias do Esporte e Lazer	
291 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.716,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal	
301 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 12.086,75
302 – 33.90.30.00.00 (01303) – Material de Consumo.....	R\$ 80.946,12
10.301.0008.2060 – Manutenção do Programa de Atendimento Básico – PAB	
317 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 32,74
10.302.0008.2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
324– 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 162,85
10.302.0008.2062 – Manutenção do Programa PSF	
329 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 1.651,40
10.302.0008.2063 – Manutenção do Programa PACS	
334 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 521,95
10.302.0008.2065 – Manutenção do Programa Incentivo a Saude Bucal	
337 – 33.90.30.00.00 (01326) – Material de Consumo.....	R\$ 29.239,00
10.301.0008.2067 – Manutenção do Programa Assistência Primária	
340 – 33.90.30.00.00 (01322) – Material de Consumo.....	R\$ 274,50
10.302.0008.2069 – Reforma e Restauração de Postos de Saúdes	
344 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 9.527,00
345 – 33.90.30.00.00 (01499) – Material de Consumo.....	R\$ 4.854,10
10.301.0008.2070 – Assistência Farmacêutica	
351 – 33.90.30.00.00 (00498) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
352 – 33.90.30.00.00 (01321) – Material de Consumo.....	R\$ 5.955,00
10.301.0008.2089 – Manutenção Projeto “Viver com Qualidade”/TFVS	
358 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....	R\$ 323,80
10.304.0008.2066 – Manutenção da Vigilância Sanitaria Municipal	
364 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....	R\$ 9.289,00
10.305.0008.2064 – Manutenção da Vigilância Epidemiologica - ECD	
370 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....	R\$ 1.003,20
09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

08.241.0011.2071 – Manutenção do Centro do Idoso 377 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.741,00
08.243.0011.2087 – Manutenção PBF/MDS-FNAS 382 – 33.90.30.00.00 (01765) – Material de Consumo.....	R\$ 330,88
08.244.0011.2072 – Manutenção do Depto de Assistência Social 388 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.208,45
08.244.0011.2073 – Manutenção do CRAS 396 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.741,00
08.244.0011.2083 – Manut. Conv. FNAS/IGD 400 – 33.90.30.00.00 (01747) – Material de Consumo.....	R\$ 4.248,57
08.244.0011.2097 – Manutenção do Programa – IGD/SUAS 404 – 33.90.30.00.00 (01781) – Material de Consumo.....	R\$ 486,19
08.244.0011.3008 – Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS 454 – 33.90.30.00.00 (01711) – Material de Consumo.....	R\$ 10.109,30
08.244.0011.3034 –Manutenção do Programa SCFV 409 – 33.90.30.00.00 (00934) – Material de Consumo.....	R\$ 296,17
002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA 08.243.0011.6001 – Manunteção da Casa da Criança 416 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.968,00
08.243.0011.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar 423 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.336,00
08.243.0011.6007 – Convênio AFAI – Atenção de Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas 464 – 33.90.30.00.00 (03712) – Material de Consumo.....	R\$ 24.100,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 001 – SETOR AGRICULTURA 20.606.0018.2077 – Manutenção da Secretaria da Agricultura 432 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 1.079,00
20.606.0018.2078 – Manutenção da Extensão Rural 436 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.718,00
20.606.0018.2080 – Manutenção do Programa de Apoio a Vila Rural 439 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.955,00
11 – SETOR DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS 001 – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS 23.691.0024.2082 – Incentivo ao Comercio e Serviços 444 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.145,00
22.661.0017.2081 – Manutenção da Secretaria de Industria 449 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.145,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- A) Entregar os itens de acordo com o ANEXO I do edital, no prazo e qualidade estabelecidos;
- B) Proibido transferir no todo ou em parte os bens licitados a terceiros, sem a expressa anuência da contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:

O prazo do presente instrumento contratual é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.

Os itens deverão ser retirados pelo Município conforme solicitação, **no qual a empresa deverá fazer a liberação**, sob pena de aplicação de penalidades de descumprimento de contrato como prevê a Lei 666/93 e demais regras pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

Parágrafo Primeiro – O departamento de compras, exercerá ampla e irrestrita e permanente fiscalização aos produtos e/ou serviços recebidos da empresa contratada;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

Parágrafo Segundo - Efetuar o pagamento pelo objeto ora contratado em data preestabelecida;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo Primeiro - A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela contratante, bem como inspeção de rotina e fiscalização da forma de execução dos itens ora contratados;

Parágrafo Segundo - A existência e atuação da fiscalização feita pela contratante, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas conseqüências e implicações presentes ou futuras;

Parágrafo Terceiro - O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais legislação consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso XII da Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e por descumprimento deste contrato e normas editadas, sem que caiba a contratada qualquer direito a indenização, quer judicial ou extra-judicial.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas que por venturas venham a ocorrer.

Parágrafo Segundo - E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, formulou-se o presente termo em três (03) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Nova Fátima (PR), xx de xxx de 2017.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Interino
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ. XXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial nº 065/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA–DEP. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objeto: A presente licitação tem como objeto à Contratação de empresa para aquisição de material de construção e material para manutenção em geral dos imóveis do Município, nas quantidades descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Item	Material	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Abraçadeira "U" 1/2 Latão	UND	5	0,90	4,50
02	Abraçadeira "U" 1/2 Metal	UND	5	1,00	5,00
03	Abraçadeira "U" 3/4 Metal	UND	5	1,30	6,50
04	Adaptador PVC 20mm	UND	5	0,80	4,00
05	Adaptador PVC 25mm	UND	5	1,00	5,00
06	Adesivo BR Cascorez	UND	5	12,50	62,50
07	Adesivo PVC 75 grs	UND	10	3,75	37,50
08	Arame Galvanizado 1,65 mm	KG	12	13,50	162,00
09	Arame Recosido 16	KG	12	8,50	102,00
10	Arame Recosido 18	KG	18	8,50	153,00
11	Areia Grossa	M3	75	75,00	5.625,00
12	Areia Lavada	M3	75	60,00	4.500,00
13	Argamassa ACI 20 kg	UND	100	7,90	790,00
14	Bacia Sanitária Universal	UND	3	139,50	418,50
15	Batente 3/13 Cedrilho	UND	5	79,50	397,50
16	Batente Madeira Universal (jogo)	PAR	5	69,50	347,50
17	Brocha 15/5, 5 725/1	UND	5	6,50	32,50
18	Cadeado 25mm	UND	25	12,50	312,50
19	Caixa de Descarga 9 Litros	UND	5	21,50	107,50
20	Cal Hidratado Saco 20 Kg	SC	22	7,90	173,80
21	Cal Virgem Moída 20 Kg	SC	80	7,90	632,00
22	Carrinho de mão 3,25	UND	2	89,50	179,00
23	Chuveiro Elétrico 127V	UND	5	36,50	182,50
24	Chuveiro Elétrico 220V	UND	5	36,50	182,50
25	Cilindro Compatível com Aliança c400cr fech. Roscado	UND	10	21,90	219,00
26	Cilindro Compatível com Pado 735cr	UND	5	27,50	137,50
27	Cilindro Compatível com Soprano 53mm. fech. palheta	UND	5	22,50	112,50
28	Cola de Madeira de 100 gramas	UND	12	7,50	90,00
29	Corda Poliet pp 10mm	M	20	6,00	120,00
30	Cumueiras Goivas	UND	100	3,20	320,00
31	Cumeuras Paulista	UND	50	2,85	142,50
32	Dobradiça POL.3.1/2	UND	20	6,00	120,00
33	Eletrodo para Solda 4mm	KG	15	17,00	255,00
34	Emenda de moldura branco neve - CP	UND	7	3,00	21,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

35	Engate br 50 cm	UND	5	3,50	17,50
36	Enxada 30 cm	UND	5	23,50	117,50
37	Espaçador 5mm. Pacote com 100	PCT	5	2,50	12,50
38	Fechadura E.EMB 803-11	UND	10	37,50	375,00
39	Fechadura INT EMB. 810	UND	10	29,00	290,00
40	Ferro CA 50 8 mm 5/16	Br	30	19,50	585,00
41	Fio Cordão 2,5 m	M	200	48,90	9.780,00
42	Fio Sólido 4mm (Metros)	M	150	95,00	14.250,00
43	Fita Isolante 19/10 m	Rolo	20	2,90	58,00
44	Fita Veda Rosaca 18/25m	Rolo	30	4,50	135,00
45	Fixador para Pintura Cal (saco)	SC	75	1,00	75,00
46	Forro de PVC 200mm x 60m - CP	M2	300	13,25	3.975,00
47	Grampo Polido 1/9	KG	5	9,50	47,50
48	Guarnição 2L (Jogo)	UND	10	26,50	265,00
49	Joelho PVC 90 SD 20mm	UND	15	0,80	12,00
50	Joelho PVC 90 SD 25mm	UND	15	1,00	15,00
51	Lima K&F	UND	3	16,50	49,50
52	Lixa Ferro G50	FI	20	3,20	64,00
53	Lixa Massa G100	FI	20	1,00	20,00
54	Lubrificante 300 MI	Fr	3	7,50	22,50
55	Luva Látex C/F	PAR	15	4,90	73,50
56	Luva PVC LR 20-1/2	PAR	10	4,90	49,00
57	Luva PVC LR 25-3/4	PAR	10	1,90	19,00
58	Luva PVC SD 20mm	PAR	10	1,00	10,00
59	Luva PVC SD 25mm	PAR	5	1,20	6,00
60	Luva Raspa de Couro	UND	30	7,90	237,00
61	Mascara de Proteção	UND	30	1,50	45,00
62	Moldura de canto interno branco neve - CP	UND	50	3,50	175,00
63	Moldura PVC branco moldurada 6 metros - CP	UND	50	16,90	845,00
64	Pá de Bico nº3	UND	2	26,50	53,00
65	Pá de Bico nº4	UND	2	29,50	59,00
66	Pá Quadrada	UND	2	32,50	65,00
67	Parafuso de aço 3/8 25mm	UND	60	1,50	90,00
68	Parafuso com Bucha 6mm	UND	30	0,30	9,00
69	Parafuso para forro pvc - CP	UND	2500	0,08	200,00
70	Pedra Britada nº01	M3	150	60,00	9.000,00
71	Pedra Britada nº2	M3	150	60,00	9.000,00
72	Picareta	UND	2	31,50	63,00
73	Piso Esmaltado Pl. 4 34/34	M2	50	14,90	745,00
74	Porta de Madeira Almofada 80 cm	UND	5	195,00	975,00
75	Porta de Madeira Lisa 60 cm	UND	5	79,00	395,00
76	Porta de Madeira Lisa 80 cm	UND	5	79,00	395,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

77	Prego 12/12	KG	5	10,50	52,50
78	Prego 17/27	KG	30	9,50	285,00
79	Prego 22/48	KG	10	8,00	80,00
80	Prego 24/60	KG	5	8,00	40,00
81	Ralo Simples 100mm	UND	5	7,00	35,00
82	Registro de Gaveta 1502B 1/2	UND	10	17,50	175,00
83	Registro de Gaveta 1502 3/4	UND	5	23,50	117,50
84	Registro de Pressão 1400 A 1/2	UND	5	19,50	97,50
85	Registro de Pressão 1400 A 3/4	UND	5	24,50	122,50
86	Rejunte para Piso	KG	50	3,90	195,00
87	Reparo para Válvula Descarga	UND	5	39,30	196,50
88	Rolo 23 cm Lá com Garfo	UND	5	19,00	95,00
89	Rolo Espuma 5 cm com Garfo	UND	5	2,50	12,50
90	Sarrafo Pinus 3 metros	UND	5	7,50	37,50
91	Sifão 5/8-40mm SF-1	UND	5	8,00	40,00
92	Sifão Flex 5/8-40 mm SF-2	UND	5	8,00	40,00
93	Tampa de Concreto Para Fossa Redonda	UND	2	130,00	260,00
94	Tanque de uma Boca	UND	2	155,00	310,00
95	Telha de Amianto 5mm 1,53x1,10	UND	15	43,90	658,50
96	Telha de Amianto 6mm 1,53 x 1,10	UND	15	43,90	658,50
97	Telha Romana	Milh	2	1.380,00	2.760,00
98	Tijolo 6 Furos 18,5/14,5/10	Milh	3	280,00	840,00
99	Torneira B. Mov. 1/2 2193c33	UND	10	31,50	315,00
100	Torneira B. Mov. 3/4 2060c	UND	10	34,50	345,00
101	Torneira Par Lavatório 1193C 1/2	UND	10	27,90	279,00
102	Torneira para Pia 3/4 1158C	UND	10	16,50	165,00
103	Torneira para Pia 1158 C 1/2	UND	10	17,00	170,00
104	Trincha 395 1.1/2	UND	5	3,90	19,50
105	Trincha 395 1/2	UND	4	2,00	8,00
106	Trincha 395 3/4	UND	4	2,50	10,00
107	Tubo Bengala	UND	15	9,00	135,00
108	Tubo Esgoto 40mm 6 metros	Br	20	19,00	380,00
109	Tubo Poli 3/4 - 2mm PR	M	50	13,50	675,00
110	Tubo PVC SD 25mm 6 Metros	Br	15	13,50	202,50
111	Válvula nBR pia VL-1	UND	5	3,50	17,50
112	Válvula BR pia VL-3	UND	10	3,50	35,00
113	Vassoura AR. Jardim - 197-1	UND	5	6,90	34,50
					78.534,30

Nova Fátima, 01 de Agosto de 2017.

Paulo Cezar Furquim
Secretário de Viação Obras e Serviços Urbanos



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO II

Pregão Presencial nº. 065/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º _____/_____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR). Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO III

Pregão Presencial nº. 065/2017

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede a _____, na cidade de _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO IV

Pregão Presencial nº. 065/2017 - PROPOSTA DE PREÇOS.

MODALIDADE:	Pregão Presencial Nº. 065/2017-PMNF
OBJETO:	Objeto: A presente licitação tem como objeto à Contratação de empresa para aquisição de material de construção e material para manutenção em geral dos imóveis do Município, nas quantidades descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Item	Material	Unid.	Marca	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Abraçadeira "U" 1/2 Latão	UND		5	0,90	4,50
02	Abraçadeira "U" 1/2 Metal	UND		5	1,00	5,00
03	Abraçadeira "U" 3/4 Metal	UND		5	1,30	6,50
04	Adaptador PVC 20mm	UND		5	0,80	4,00
05	Adaptador PVC 25mm	UND		5	1,00	5,00
06	Adesivo BR Cascorez	UND		5	12,50	62,50
07	Adesivo PVC 75 grs	UND		10	3,75	37,50
08	Arame Galvanizado 1,65 mm	KG		12	13,50	162,00
09	Arame Recosido 16	KG		12	8,50	102,00
10	Arame Recosido 18	KG		18	8,50	153,00
11	Areia Grossa	M3		75	75,00	5.625,00
12	Areia Lavada	M3		75	60,00	4.500,00
13	Argamassa ACI 20 kg	UND		100	7,90	790,00
14	Bacia Sanitária Universal	UND		3	139,50	418,50
15	Batente 3/13 Cedrilho	UND		5	79,50	397,50
16	Batente Madeira Universal (jogo)	PAR		5	69,50	347,50
17	Brocha 15/5, 5 725/1	UND		5	6,50	32,50
18	Cadeado 25mm	UND		25	12,50	312,50
19	Caixa de Descarga 9 Litros	UND		5	21,50	107,50
20	Cal Hidratado Saco 20 Kg	SC		22	7,90	173,80
21	Cal Virgem Moída 20 Kg	SC		80	7,90	632,00
22	Carrinho de mão 3,25	UND		2	89,50	179,00
23	Chuveiro Elétrico 127V	UND		5	36,50	182,50
24	Chuveiro Elétrico 220V	UND		5	36,50	182,50
25	Cilindro Compatível com Aliança c400cr fech. Roscado	UND		10	21,90	219,00
26	Cilindro Compatível com Pado 735cr	UND		5	27,50	137,50
27	Cilindro Compatível com Soprano 53mm. fech. palheta	UND		5	22,50	112,50
28	Cola de Madeira de 100 gramas	UND		12	7,50	90,00
29	Corda Poliet pp 10mm	M		20	6,00	120,00
30	Cumueiras Goivas	UND		100	3,20	320,00
31	Cumeuras Paulista	UND		50	2,85	142,50



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

32	Dobradiça POL.3.1/2	UND		20	6,00	120,00
33	Eletrodo para Solda 4mm	KG		15	17,00	255,00
34	Emenda de moldura branco neve - CP	UND		7	3,00	21,00
35	Engate br 50 cm	UND		5	3,50	17,50
36	Enxada 30 cm	UND		5	23,50	117,50
37	Espaçador 5mm. Pacote com 100	PCT		5	2,50	12,50
38	Fechadura E.EMB 803-11	UND		10	37,50	375,00
39	Fechadura INT EMB. 810	UND		10	29,00	290,00
40	Ferro CA 50 8 mm 5/16	Br		30	19,50	585,00
41	Fio Cordão 2,5 m	M		200	48,90	9.780,00
42	Fio Sólido 4mm (Metros)	M		150	95,00	14.250,00
43	Fita Isolante 19/10 m	Rolo		20	2,90	58,00
44	Fita Veda Rosaca 18/25m	Rolo		30	4,50	135,00
45	Fixador para Pintura Cal (saco)	SC		75	1,00	75,00
46	Forro de PVC 200mm x 60m - CP	M2		300	13,25	3.975,00
47	Grampo Polido 1/9	KG		5	9,50	47,50
48	Guarnição 2L (Jogo)	UND		10	26,50	265,00
49	Joelho PVC 90 SD 20mm	UND		15	0,80	12,00
50	Joelho PVC 90 SD 25mm	UND		15	1,00	15,00
51	Lima K&F	UND		3	16,50	49,50
52	Lixa Ferro G50	FI		20	3,20	64,00
53	Lixa Massa G100	FI		20	1,00	20,00
54	Lubrificante 300 MI	Fr		3	7,50	22,50
55	Luva Látex C/F	PAR		15	4,90	73,50
56	Luva PVC LR 20-1/2	PAR		10	4,90	49,00
57	Luva PVC LR 25-3/4	PAR		10	1,90	19,00
58	Luva PVC SD 20mm	PAR		10	1,00	10,00
59	Luva PVC SD 25mm	PAR		5	1,20	6,00
60	Luva Raspa de Couro	UND		30	7,90	237,00
61	Mascara de Proteção	UND		30	1,50	45,00
62	Moldura de canto interno branco neve - CP	UND		50	3,50	175,00
63	Moldura PVC branco moldurada 6 metros - CP	UND		50	16,90	845,00
64	Pá de Bico nº3	UND		2	26,50	53,00
65	Pá de Bico nº4	UND		2	29,50	59,00
66	Pá Quadrada	UND		2	32,50	65,00
67	Parafuso de aço 3/8 25mm	UND		60	1,50	90,00
68	Parafuso com Bucha 6mm	UND		30	0,30	9,00
69	Parafuso para forro pvc - CP	UND		2500	0,08	200,00
70	Pedra Britada nº01	M3		150	60,00	9.000,00
71	Pedra Britada nº2	M3		150	60,00	9.000,00
72	Picareta	UND		2	31,50	63,00
73	Piso Esmaltado Pl. 4 34/34	M2		50	14,90	745,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

74	Porta de Madeira Almofoada 80 cm	UND		5	195,00	975,00
75	Porta de Madeira Lisa 60 cm	UND		5	79,00	395,00
76	Porta de Madeira Lisa 80 cm	UND		5	79,00	395,00
77	Prego 12/12	KG		5	10,50	52,50
78	Prego 17/27	KG		30	9,50	285,00
79	Prego 22/48	KG		10	8,00	80,00
80	Prego 24/60	KG		5	8,00	40,00
81	Ralo Simples 100mm	UND		5	7,00	35,00
82	Registro de Gaveta 1502B 1/2	UND		10	17,50	175,00
83	Registro de Gaveta 1502 3/4	UND		5	23,50	117,50
84	Registro de Pressão 1400 A 1/2	UND		5	19,50	97,50
85	Registro de Pressão 1400 A 3/4	UND		5	24,50	122,50
86	Rejunte para Piso	KG		50	3,90	195,00
87	Reparo para Válcula Descarga	UND		5	39,30	196,50
88	Rolo 23 cm Lá com Garfo	UND		5	19,00	95,00
89	Rolo Espuma 5 cm com Garfo	UND		5	2,50	12,50
90	Sarrafo Pinus 3 metros	UND		5	7,50	37,50
91	Sifão 5/8-40mm SF-1	UND		5	8,00	40,00
92	Sifão Flex 5/8-40 mm SF-2	UND		5	8,00	40,00
93	Tampa de Concreto Para Fossa Redonda	UND		2	130,00	260,00
94	Tanque de uma Boca	UND		2	155,00	310,00
95	Telha de Amianto 5mm 1,53x1,10	UND		15	43,90	658,50
96	Telha de Amianto 6mm 1,53 x 1,10	UND		15	43,90	658,50
97	Telha Romana	Milh		2	1.380,00	2.760,00
98	Tijolo 6 Furos 18,5/14,5/10	Milh		3	280,00	840,00
99	Torneira B. Mov. 1/2 2193c33	UND		10	31,50	315,00
100	Torneira B. Mov. 3/4 2060c	UND		10	34,50	345,00
101	Torneira Par Lavatório 1193C 1/2	UND		10	27,90	279,00
102	Torneira para Pia 3/4 1158C	UND		10	16,50	165,00
103	Torneira para Pia 1158 C 1/2	UND		10	17,00	170,00
104	Trincha 395 1.1/2	UND		5	3,90	19,50
105	Trincha 395 1/2	UND		4	2,00	8,00
106	Trincha 395 3/4	UND		4	2,50	10,00
107	Tubo Bengala	UND		15	9,00	135,00
108	Tubo Esgoto 40mm 6 metros	Br		20	19,00	380,00
109	Tubo Poli 3/4 - 2mm PR	M		50	13,50	675,00
110	Tubo PVC SD 25mm 6 Metros	Br		15	13,50	202,50
111	Válvula nBR pia VL-1	UND		5	3,50	17,50
112	Válvula BR pia VL-3	UND		10	3,50	35,00
113	Vassoura AR. Jardim - 197-1	UND		5	6,90	34,50
						78.534,30



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

- Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições deste Pregão, além de total sujeição à legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

TELE/FAX:

E-MAIL P/ CONTATO:

CNPJ:

TITULAR OU REPRES:

INSC. MUNICIPAL:

INSC. ESTADUAL:

VALIDADE:

60 DIAS

LOCAL E DATA:

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ:

Assinatura



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO V

Pregão Presencial nº. 065/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima

O signatário da presente, em nome da Empresa _____, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VI

Pregão Presencial nº. 065/2017

DECLARAÇÃO:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial sob n. ____/____, instaurado por esse Município de Nova Fátima, PR, que nossa empresa atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VII

Pregão Presencial nº. 065/2017

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS E OU SERVIÇOS

A Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede a _____, na cidade de _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que em referência aos itens licitados, se compromete a entregar de acordo com as exigências do edital e com a garantia de ser tratar de produtos de 1ª linha, com boa qualidade no mercado.

Local e data, _____, ___ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº. 065/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

(inserir local), ___ de ___ de _____.

(nome e assinatura do responsável legal)